

Processo nº 2019/216003.

Objeto: Denúncia.

Em atenção a denuncia protocolada nesta AGE, pelo ofício nº 001/2019, de autoria do Sr. **Waldir Santa Maria Afonso**, sobre possíveis irregularidades na construção de 07 pontes em concreto armado na Vila de Maiauatá no município de Igarapé Miri no Estado do Pará, temos a informar que: O Sr. Waldir Santa Maria Afonso protocolou denuncia junto a SETRAN pelo ofício nº 105/2018 de 10/12/2018 (pg.03,2019/216003), onde, não obteve resposta daquela Secretaria de Transportes do Estado do Pará.

Este servidor esteve em 23/05/2019 na localidade Vila de Maiauatá no município de Igarapé Miri para averiguar as possíveis irregularidades na construções das 07 (sete) pontes em concreto armado, nesta localidade. Segue o teor da denúncia:

“Senhor Secretário de Transporte do Estado do Pará,

Em virtude do distrito de Vila Maiauatá possuir uma população de cerca de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes e também ser a principal região econômica do município de Igarapé Miri, tendo como principal produto econômico o açaí, oriundo dos nossos principais rios, como: Anapú, Panacauera, Maiauatá, Mangabeiras, Rio das Flores e outros, ambos com uma população economicamente ativa.

Neste sentido, vimos através deste respeitosamente, solicitar a vós, SETRAN, que na medida do possível possam enviar em caráter de URGÊNCIA ao nosso município de Igarapé Miri, uma equipe pertencente ao SETRAN com o objetivo de averiguar e fiscalizar as medias das sete pontes localizadas na PA 407, estrada que liga Vila Maiauatá e Igarapé Miri, que já foram entregues no último mês de setembro de 2018 pelo então Governador Simão Jatene. Em anexo, mostraremos com fotos a grande disparidade das medias no momento questionadas.

Na oportunidade, também pedimos a Vossa Excelência que faça um levantamento da estrada PA 407 que liga a Vila Maiauatá a Igarapé Miri com intuito de dá uma melhor trafegabilidade e mais adiante a concretização dos nossos sonhos assumidos pelo nosso Governador Helder Barbalho, que prometeu o asfaltamento desta rodovia.

Muitas considerações e apreços,

Diretoria da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Vila Maiauatá”.(pg.03, 2019/216003).

Deteremos-nos ao paragrafo 02 (dois) desta denúncia, o paragrafo 03 (três) é de reponsabilidade da SETRAN.

O extrato de Ordem de Serviço publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 12/07/2016, referente a OS n° 039/2016-DTT diz que:

Processo: 2016/060569

Concorrência Pública n° 003/2016-001.

Contrato n° 028/2016-SETRAN.

Empresa Contratada: PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA.

Valor Contratual: R\$ 9.452.777,33

Prazo: 540 dias.

Vigência: 01/07/2016 a 22/12/2017

Data: 01/07/2016

Objeto: Construção de 07 (sete) pontes em concreto armado localizadas na PA-407, trecho: PA-151 / Vila Maiauatá, sobre cursos d'água:

Rio Marombinha – km – 1,30 (12,00m x 8,60m);

Iq. Açú – km – 8,50 (17,00 x 8,60);

Iq. Suspiro – km – 10,00 (64,00m x 8,60m);

Iq. Mãe Luiza – km – 12,00 (10,00m x 8,60m);

Iq. Caia Grande – km – 13,50 (120,00 x 8,60);

Iq. Caiazinho – km – 14,50 (27,00m x 8,60);

Iq São Joaquim – km – 16,20 (14,00m x 8,60m).

Ao atender o ofício n° 694/2019-GAB/AGE de 14/05/2019 a SETRAN disponibilizou o processo licitatório n° 2016/60569, onde ele nos diz que, o Contrato n° 28/2016 foi assinado em 23/06/2016 pelos Srs. Kleber Ferreira de Menezes Secretário de Estado de Transporte e Paulo Raymundo Brigido de Oliveira CREA n° 4909-D representante da Empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA vencedora do certame. Seu prazo de vigência do contrato e de 540 dias acrescido de 30 dias, passando sua vigência para 570 dias consecutivos, e o prazo inicial dos serviços será de 05 dias após a data da expedição da Ordem de Serviço, ao custo total de R\$ 9.452.777,33.

Os serviços propostos para cada uma das 07 (sete) pontes foram: Licença e taxas de obra; serviços iniciais (mobilização, projeto executivo, locação); infraestrutura (movimento de terra, escavação, estaqueamento, formas, armadura, lançamento de concreto); superestrutura (execução de vigas pre-fabricadas, armadura aço, lajes, tabuleiro de ponte); contenção de cabeceiras (escavação, estaqueamento, formas, armadura aço, lançamento de

concreto); serviços auxiliares (guarda corpo, dreno, defensas tipo guard rail, pintura de sinalização e placas).

Foram emitidos 03 termos aditivo de prazo e 02 termos aditivo de valor:

1° termo aditivo de prazo de 05/12/2017, tem por objeto aditar o prazo mais 180 dias, ficando seu final para 20/06/2018. (pg.833 – PROC.2016/60569- VOL4).

2° termo aditivo de prazo de 17/06/2018, tem por objeto aditar o prazo mais 90 dias, ficando seu final para 18/09/2018. (pg.844 – PROC.2016/60569- VOL4).

3° termo aditivo de prazo de 19/09/2018, tem por objeto aditar o prazo mais 90 dias, ficando seu final para 17/12/2018. (pg.918 – PROC.2016/60569- VOL4).

1° termo aditivo de valor de 05/02/2018, tem por objeto aditar o valor contratual com acréscimo de serviços, ficando o valor acrescido em R\$ 726.596,16, correspondendo acréscimo de 7,69% do valor original, o valor total passa a ser R\$ 10.179.374,16. (pg.835 – PROC.2016/60569- VOL4).

2° termo aditivo de valor de 19/10/2018, tem por objeto aditiva o valor contratual com acréscimo de serviços, ficando o valor acrescido em R\$ 585.101,10, correspondendo acréscimo de 6,19% do valor original, o valor total passa a ser R\$ 10.764.475,26. (pg.921 – PROC.2016/60569- VOL4).

Localização geográfica das Pontes na Vila Maiauata – Igarapé Miri/PA



Utilizando trena manual como ferramenta de aferição das medidas de comprimento e largura (em metro) das 07 pontes em concreto armado objeto do Contrato 028/2016-SETRAN na Vila Maiauatá, evidenciamos o que segue:

- Ponte sobre o **Rio Marombinha** o especificado em OS foi 12,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado esta metragem;**
- Ponte sobre o **Igarapé Açu** o especificado em OS foi 17,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado esta metragem;**
- Ponte sobre o **Igarapé Suspiro** o especificado em OS foi 64,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado 75,00m x 8,60m;**
- Ponte sobre o **Igarapé Mãe Luiza** o especificado em OS foi 10,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado 12,00m x 8,60m;**
- Ponte sobre o **Igarapé Caia Grande** o especificado em OS foi 120,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado esta metragem;**
- Ponte sobre o **Igarapé Caiazinho** o especificado em OS foi 27,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado esta metragem;**
- Ponte sobre o **Igarapé São Joaquim** o especificado em OS foi 14,00m x 8,60m, **contatamos que foi executado 16,00m x 8,60m.**

Com relação à ponte sobre o Igarapé Mãe Luísa onde a placa de indicação diz: *Ponte sobre ig. Mãe Luiza extensão (27,00 x 8,60)m, km 12,00* (foto em anexo), o especificado em OS foi 10,00m x 8,60m, e na aferição constatamos que foi executado 12,00m x 8,60m, metragem esta superior ao especificado na OS e na placa da obra, foto anexada aos autos pelo denunciante (pg. 05, proc.2019/216003),

Com relação as pontes sob os Igarapés Suspiro e São Joaquim estão com comprimento executado superior ao especificado em Ordem de Serviço. Nas demais pontes o comprimento e largura estão em acordo com especificado em Ordem de Serviço.

Concluimos que, todas as 07 (sete) pontes em concreto armado **estão executadas e concluídas como previsto em planilha de custo, e os preços unitários dos serviços estão em acordo com o praticado no mercado no ano de 2016**, sendo assim **não procede o questionamento do Denunciante**.

Há de se informar que o relatório final da comissão permanente de licitação-CPL de 07/06/2016 no item 10 diz que o critério de classificação é o de MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa PAULO RAYMUNDO BRÍGIDO DE OLIVEIRA vencedora do certame teve seu valor total em **R\$ 9.452.777,33**, valor este 4,87 % acima do estimado pela SETRAN e aceito pela comissão por estar compatível com as exigências da cláusula 12 do edital (pg. 735, proc.2016/60569, vol.3).

Do edital – Cláusula XII:

Item c) apresentarem preço global excessivo, considerado aqueles com valor superior à R\$ 9.460.000,00;

Item d) apresentarem preços inexequíveis, considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70 % do menor dos seguintes valores:

I) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração ou

II) valor orçado pela administração. (pg. 117, proc.2016/60569, vol.1).

O preço das obras sugerido pela SETRAN no edital foi :

Do edital – Cláusula VIII:

*item 8.3 - Proposta financeira - valor global estimado para os serviços **R\$ 9.014.148,11** (pg. 112, proc.2016/60569, vol.1).*

Mesmo sendo especificado em edital (cláusula XII), não é prática comum o valor da obra licitada ser superior ao estipulado na proposta financeira deste mesmo edital (cláusula VIII).

Informamos ainda que as obras foram entregues em outubro de 2018, e que, passados 07 meses da entrega das pontes já se faz necessário manutenção, visualizamos que, em uma das pontes, a do igarapé Suspiro^[1] já apresenta sinais de desgaste do concreto, onde em determinada parte da

estrutura a armadura já começa a ficar exposta ao tempo. Para que não ocorra problemas maiores a esta e nas demais pontes, sugerimos que seja informado a SETRAN da necessidade de manutenção preventiva para todas as 07 (sete) pontes de concreto armado (Contrato nº028/2016-SETRAN) na Vila de Maiauatá.

Belém-PA, 14 de junho 2019.

ELABORADO POR:

LUIS FERNANDO B. SANTOS

Engenheiro Civil

CREA 9.728-D